

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - LOTE URBANO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, com base no Convênio Nº 11 Processo nº 1370.01.0022349/2021-90, celebrado entre o governo do Estado e Prefeitura de Nova Lima, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL – DAIA, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Processo de Intervenção Ambiental: 499/2025**Processo de Informações Básicas: 3137/2024****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Janete Ricas		CPF/CNPJ: 163.306.176-00
Endereço: Alameda das Flores, 762		Bairro: Pasárgada
Município: Nova Lima	UF: MG	CEP: 34.009-580

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço: Lote 190-B, Quadra Única, Pasárgada	Área Total (m²): 3.150,00
Registro nº: 29.810 / Livro 2	Área Total RL (ha): Não se aplica
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica	

3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa	750,55	m²

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (m²)
Outro	Construção Residencial unifamiliar	750,55

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (m²)
Floresta Estacional Semidecidual	médio	750,55

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LEI 11.428/2006)

Área de compensação (m²)	Local da compensação	Município
1.501,88	Interna (próprio lote)	Nova Lima - MG
*	Externa – Não se aplica	*

7. COMPENSAÇÃO POR ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO E/OU IMUNE DE CORTE

Espécie	Nome comum	Grau*	Quantidade
*	*	*	*
*	*	*	*

*Imune, VU (vulnerável), EN (em perigo); CR (criticamente ameaçada)

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	8,48	m³
Madeira de floresta nativa	-	27,94	m³

9. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**Nome:** Millan Scarabeli Alves Coelho da Silva**Data da Vistoria:** 22/04/2025**Aprovação no CODEMA:** 24/07/2025




Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE RECURSOS VEGETAIS

10. VALIDADE

Data de Emissão: 08/04/2026

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Manter conservada e preservada as áreas de vegetação nativa remanescente correspondentes à preservação obrigatória e compensação, não intervir em nenhum tipo de espécie, não gramar.	Permanentemente
2	Decreto 47.749/2019 - Art. 22 – A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha ou carvão, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo.	Durante a intervenção
3	Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços a fim de evitar e coibir intervenções em áreas além das autorizadas	Durante a intervenção
4	Conciliar a execução da supressão da vegetação com a efetiva implantação do empreendimento, diminuindo o tempo de exposição do solo	Durante a vigência da Autorização
5	Implantação de um sistema de drenagem na área do empreendimento	Durante a intervenção
6	Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade	Durante a intervenção
7	Dar destinação correta ao material lenhoso proveniente da supressão considerando o disposto no Decreto 47.749/19	Durante a vigência da Autorização

Medidas Mitigadoras

Realizar a supressão fora do período chuvoso e não fazer uso de fogo. Utilizar técnicas e metodologias de afugentamento e proteção da fauna silvestres. Replanteio ou tranplante de espécies locais em áreas menos adensadas ou degradadas; uso de cercas vivas ou ecológicas, evitando-se as telas; Evitar o plantio de árvores exóticas.

Outras condicionantes: não há

12. OBSERVAÇÕES

"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO – PRESERVAÇÃO E COMPENSAÇÃO)"

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Nova Lima, 08 de abril de 2026

Gabriel Oliveira Coutinho Santos Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente e presidente do CODEMA

GEORREFERENCIAMENTO DAS ÁREAS



ÁREA DE INTERVENÇÃO			
Lote	Ponto	Coordenadas	Distância(m)
11	P1	7781937.481	28,00 m
12	P2	7781932.501	30,00 m
13	P3	7781927.482	30,00 m
14	P4	7781922.462	30,00 m
15	P5	7781917.442	30,00 m
16	P6	7781912.422	30,00 m
17	P7	7781907.402	30,00 m
18	P8	7781902.382	30,00 m
19	P9	7781897.362	30,00 m
20	P10	7781892.342	30,00 m
21	P11	7781887.322	30,00 m
22	P12	7781882.302	30,00 m
23	P13	7781877.282	30,00 m
24	P14	7781872.262	30,00 m
25	P15	7781867.242	30,00 m
26	P16	7781862.222	30,00 m
27	P17	7781857.202	30,00 m
28	P18	7781852.182	30,00 m
29	P19	7781847.162	30,00 m
30	P20	7781842.142	30,00 m
31	P21	7781837.122	30,00 m
32	P22	7781832.102	30,00 m
33	P23	7781827.082	30,00 m
34	P24	7781822.062	30,00 m
35	P25	7781817.042	30,00 m
36	P26	7781812.022	30,00 m
37	P27	7781807.002	30,00 m
38	P28	7781802.982	30,00 m
39	P29	7781797.962	30,00 m
40	P30	7781792.942	30,00 m
41	P31	7781787.922	30,00 m
42	P32	7781782.902	30,00 m
43	P33	7781777.882	30,00 m
44	P34	7781772.862	30,00 m
45	P35	7781767.842	30,00 m
46	P36	7781762.822	30,00 m
47	P37	7781757.802	30,00 m
48	P38	7781752.782	30,00 m
49	P39	7781747.762	30,00 m
50	P40	7781742.742	30,00 m
51	P41	7781737.722	30,00 m
52	P42	7781732.702	30,00 m
53	P43	7781727.682	30,00 m
54	P44	7781722.662	30,00 m
55	P45	7781717.642	30,00 m
56	P46	7781712.622	30,00 m
57	P47	7781707.602	30,00 m
58	P48	7781702.582	30,00 m
59	P49	7781697.562	30,00 m
60	P50	7781692.542	30,00 m
61	P51	7781687.522	30,00 m
62	P52	7781682.502	30,00 m
63	P53	7781677.482	30,00 m
64	P54	7781672.462	30,00 m
65	P55	7781667.442	30,00 m
66	P56	7781662.422	30,00 m
67	P57	7781657.402	30,00 m
68	P58	7781652.382	30,00 m
69	P59	7781647.362	30,00 m
70	P60	7781642.342	30,00 m
71	P61	7781637.322	30,00 m
72	P62	7781632.302	30,00 m
73	P63	7781627.282	30,00 m
74	P64	7781622.262	30,00 m
75	P65	7781617.242	30,00 m
76	P66	7781612.222	30,00 m
77	P67	7781607.202	30,00 m
78	P68	7781602.182	30,00 m
79	P69	7781597.162	30,00 m
80	P70	7781592.142	30,00 m
81	P71	7781587.122	30,00 m
82	P72	7781582.102	30,00 m
83	P73	7781577.082	30,00 m
84	P74	7781572.062	30,00 m
85	P75	7781567.042	30,00 m
86	P76	7781562.022	30,00 m
87	P77	7781557.002	30,00 m
88	P78	7781552.982	30,00 m
89	P79	7781547.962	30,00 m
90	P80	7781542.942	30,00 m
91	P81	7781537.922	30,00 m
92	P82	7781532.902	30,00 m
93	P83	7781527.882	30,00 m
94	P84	7781522.862	30,00 m
95	P85	7781517.842	30,00 m
96	P86	7781512.822	30,00 m
97	P87	7781507.802	30,00 m
98	P88	7781502.782	30,00 m
99	P89	7781497.762	30,00 m
100	P90	7781492.742	30,00 m
101	P91	7781487.722	30,00 m
102	P92	7781482.702	30,00 m
103	P93	7781477.682	30,00 m
104	P94	7781472.662	30,00 m
105	P95	7781467.642	30,00 m
106	P96	7781462.622	30,00 m
107	P97	7781457.602	30,00 m
108	P98	7781452.582	30,00 m
109	P99	7781447.562	30,00 m
110	P100	7781442.542	30,00 m
111	P101	7781437.522	30,00 m
112	P102	7781432.502	30,00 m
113	P103	7781427.482	30,00 m
114	P104	7781422.462	30,00 m
115	P105	7781417.442	30,00 m
116	P106	7781412.422	30,00 m
117	P107	7781407.402	30,00 m
118	P108	7781402.382	30,00 m
119	P109	7781397.362	30,00 m
120	P110	7781392.342	30,00 m
121	P111	7781387.322	30,00 m
122	P112	7781382.302	30,00 m
123	P113	7781377.282	30,00 m
124	P114	7781372.262	30,00 m
125	P115	7781367.242	30,00 m
126	P116	7781362.222	30,00 m
127	P117	7781357.202	30,00 m
128	P118	7781352.182	30,00 m
129	P119	7781347.162	30,00 m
130	P120	7781342.142	30,00 m
131	P121	7781337.122	30,00 m
132	P122	7781332.102	30,00 m
133	P123	7781327.082	30,00 m
134	P124	7781322.062	30,00 m
135	P125	7781317.042	30,00 m
136	P126	7781312.022	30,00 m
137	P127	7781307.002	30,00 m
138	P128	7781302.982	30,00 m
139	P129	7781297.962	30,00 m
140	P130	7781292.942	30,00 m
141	P131	7781287.922	30,00 m
142	P132	7781282.902	30,00 m
143	P133	7781277.882	30,00 m
144	P134	7781272.862	30,00 m
145	P135	7781267.842	30,00 m
146	P136	7781262.822	30,00 m
147	P137	7781257.802	30,00 m
148	P138	7781252.782	30,00 m
149	P139	7781247.762	30,00 m
150	P140	7781242.742	30,00 m
151	P141	7781237.722	30,00 m
152	P142	7781232.702	30,00 m
153	P143	7781227.682	30,00 m
154	P144	7781222.662	30,00 m
155	P145	7781217.642	30,00 m
156	P146	7781212.622	30,00 m
157	P147	7781207.602	30,00 m
158	P148	7781202.582	30,00 m
159	P149	7781197.562	30,00 m
160	P150	7781192.542	30,00 m
161	P151	7781187.522	30,00 m
162	P152	7781182.502	30,00 m
163	P153	7781177.482	30,00 m
164	P154	7781172.462	30,00 m
165	P155	7781167.442	30,00 m
166	P156	7781162.422	30,00 m
167	P157	7781157.402	30,00 m
168	P158	7781152.382	30,00 m
169	P159	7781147.362	30,00 m
170	P160	7781142.342	30,00 m
171	P161	7781137.322	30,00 m
172	P162	7781132.302	30,00 m
173	P163	7781127.282	30,00 m
174	P164	7781122.262	30,00 m
175	P165	7781117.242	30,00 m
176	P166	7781112.222	30,00 m
177	P167	7781107.202	30,00 m
178	P168	7781102.182	30,00 m
179	P169	7781097.162	30,00 m
180	P170	7781092.142	30,00 m
181	P171	7781087.122	30,00 m
182	P172	7781082.102	30,00 m
183	P173	7781077.082	30,00 m
184	P174	7781072.062	30,00 m
185	P175	7781067.042	30,00 m
186	P176	7781062.022	30,00 m
187	P177	7781057.002	30,00 m
188	P178	7781052.982	30,00 m
189	P179	7781047.962	30,00 m
190	P180	7781042.942	30,00 m
191	P181	7781037.922	30,00 m
192	P182	7781032.902	30,00 m
193	P183	7781027.882	30,00 m
194	P184	7781022.862	30,00 m
195	P185	7781017.842	30,00 m
196	P186	7781012.822	30,00 m
197	P187	7781007.802	30,00 m
198	P188	7781002.782	30,00 m
199	P189	7780997.762	30,00 m
200	P190	7780992.742	30,00 m
201	P191	7780987.722	30,00 m
202	P192	7780982.702	30,00 m
203	P193	7780977.682	30,00 m
204	P194	7780972.662	30,00 m
205	P195	7780967.642	30,00 m
206	P196	7780962.622	30,00 m
207	P197	7780957.602	30,00 m
208	P198	7780952.582	30,00 m
209	P199	7780947.562	30,00 m
210	P200	7780942.542	30,00 m
211	P201	7780937.522	30,00 m
212	P202	7780932.502	30,00 m
213	P203	7780927.482	30,00 m
214	P204	7780922.462	30,00 m
215	P205	7780917.442	30,00 m
216	P206	7780912.422	30,00 m
217	P207	7780907.402	30,00 m
218	P208	7780902.382	30,00 m
219	P209	7780897.362	30,00 m
220	P210	7780892.342	30,00 m
221	P211	7780887.322	30,00 m
222	P212	7780882.302	30,00 m
223	P213	7780877.282	30,00 m
224	P214	7780872.262	30,00 m
225	P215	7780867.242	30,00 m
226	P216	7780862.222	30,00 m
227	P217	7780857.202	30,00 m
228	P218	7780852.182	30,00 m
229	P219	7780847.162	30,00 m
230	P220	7780842.142	30,00 m
231	P221	7780837.122	30,00 m
232	P222	7780832.102	30,00 m
233	P223	7780827.082	30,00 m
234	P224	7780822.062	30,00 m
235	P225	7780817.042	30,00 m
236	P226	7780812.022	30,00 m
237	P227	7780807.002	30,00 m
238	P228	7780802.982	30,00 m
239	P229	7780797.962	30,00 m